



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### Projeto de lei nº 215/2023.

Altera a Lei nº 1.796, de 18 de julho de 2023, que “Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos I, II e III do artigo 5º da Lei nº 1.796, de 18 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O CMDE será composto por 18 (dezoito) instituições conselheiras, divididas em 3 (três) bancadas:

I - Bancada do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente;
- b) Secretaria Municipal de Ação Social;
- c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- d) Divisão de Desenvolvimento Econômico e Social;
- e) Emater;
- f) Legislativo Municipal.

II - Bancada do Setor Empresarial:

- a) Associação Comercial, Industrial, Agropecuária, Artesanal e de Serviços de Areado-ACIARE;
- b) Sindicato dos Produtores Rurais;
- c) Associação dos Artesãos;
- d) Associação dos Biscoiteiros;
- e) Cooperativa de Crédito Sicoob;
- f) Banco do Brasil.

III - Bancada da Sociedade Civil:

- a) Grupo Melhor Idade Ativa;
- b) Associação Recanto das Flores;
- c) Associação da Capetinga;
- d) Associação do Bairro Cruzes;
- e) Associação do Barro Branco;
- f) Associação do Bairro Gomes.”

(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de dezembro de 2023.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal